



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2026

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA :Pamella Kelly Braga Ferreira -RG Nº 15.4x6.2x7-7-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um centavos)

PERÍODO: Início em 05/02/2026 e término e 18/12/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2026

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA :Heriton Ricardo Graneiro Dantas -RG Nº 9.3x1.9x1-7-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um centavos)

PERÍODO: Início em 05/02/2026 e término e 18/12/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.416, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 60 (sessenta) dias ao servidor público do município, Sr. **NIVALDO DE SOUZA LIMA**, matrícula **200428** lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 26/01/2026 a 26/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.417, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÙMULA – Progressão funcional dos Professores (as) da rede municipal de ensino, Avaliação Horizontal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.295/2023 DE 13/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da Avaliação Horizontal, realizada pela Comissão de Elevação e efetivação dos Professores do Município de Lidianópolis, que visa a promoção resultante de critérios alcançados pelo professor conforme específica a Lei nº 1.295, de 13/06/2023, fica elevado o nível das Professoras abaixo descritas:

PROFESSORAS	NÍVEL ATUAL	ELEVAÇÃO
500050- Daniella Talarico de Oliveira	J/III	K/III
500053 – Vanderléia de Oliveira Semeghini	J/III	K/III
500055 – Sinália Francisca de Aquino Batista	J/III	K/III
800005 – Verenice Augusta Lopes	J/III	K/III
800007 – Laíza Cristiane Lyra *	J/III	J/III
800008 – Iraci Graneiro Sakamoto	J/III	K/III
800012 – Juliana Bovo Dias	J/III	K/III
500054 – Elisangela Aparecida Domiciano Pessuti*	I/III	I/III
800023 – Angela Helena Ortiz	I/III	J/III
500057 – Izabel Cristina Coutinho Cardoso*	H/III	H/III
200525 – Marcia Gerônico Torres	G/III	H/III
200525 – Marcia Aparecida Marcolino dos Santos	G/III	H/III
200526 – Beatriz Aparecida Guerra	G/III	H/III
200531 – Vanderléia de Oliveira Semeghini	G/III	H/III
200752 - Josiane de Fátima Barbosa	B/III	C/III
200749 – Rosangela Aparecida da Silva Vagula	B/III	C/III
200750 – Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic	B/III	C/III
200751 – Elisiê Michelle de Sant'ana	B/III	C/III
200753 – Jaqueline Maria Monteiro de Souza	B/III	C/III
200755 – Thalita Giselli Nicolini	B/III	C/III
200754 – Beatriz Aparecida Guerra	B/III	C/III
200761 – Carla Fernanda Lozano	B/III	C/III
200765 – Joana Paula Boleti Lima da Rocha	B/III	C/III

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2026, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

*Não houve mudança de padrão (elevação)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA Nº 5.418 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis – PR**, que atuará sob a presidência do primeiro:

- I – Hemerson José Raimundo, matrícula nº 200949 – Departamento de Administração;
- II – Adrieny Laíz da Conceição, matrícula nº 200933 – Departamento de Administração;
- III – Maria Carolina Saia Grava Lyra, matrícula nº 200768 – Departamento de Saúde;
- IV – Soely Graneiro, matrícula nº 200783 – Departamento de Saúde;
- V – Sidnei Gonçalves Firino, matrícula nº 200939 – Assistência Social;
- VI – Carla Fernanda Lozano, matrícula nº 200761 – Departamento de Educação;
- VII – Vera Lucia Lopes Santos, matrículas nº 500015/200446 – Departamento de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços proceder à conferência, fiscalização e recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos ou contratados pelo Município, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º Pelo desempenho das atribuições inerentes à Comissão, os servidores designados farão jus ao recebimento de função gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 847/2017, Capítulo VIII, que dispõe sobre as Funções Gratificadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.275 de 14 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000

Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Gabinete do
Prefeito

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Assinado digitalmente por APARECIDO
BUZATO:53536618904
ID: C-BR_C-ICP_Brasil_OU=AC
OU=AssinaturaDigital, CN=...
2977392000113, OU=Videoconferencia,
OU=Videoconferencia, CN=APARECIDO
BUZATO:53536618904
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.02.05 16:49:24-03'00'
Fайл PDF Reader Versão: 2025.2.1

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

RESOLUÇÃO N.º 001, de 22 de JANEIRO de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, no dia 22 de janeiro de 2026, aprova sobre a adesão ao Recurso da RESOLUÇÃO SESA Nº 1984/2025 - Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de dois veículos Ambulâncias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - RESOLUÇÃO SESA Nº 1984/2025, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.


ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3904

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

RESOLUÇÃO N.º 002, de 22 de JANEIRO de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, no dia 22 de janeiro de 2026, aprova sobre a adesão ao Recurso da RESOLUÇÃO SESA Nº 1984/2025 - Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de um veículo MICRO - ÔNIBUS no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - RESOLUÇÃO SESA Nº 1984/2025, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE